



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Ituverava

Abril/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	36
7. Metas CNJ	49
8. Arrecadação	52
9. Deliberações Finais	53



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 24 de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Ituverava



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão

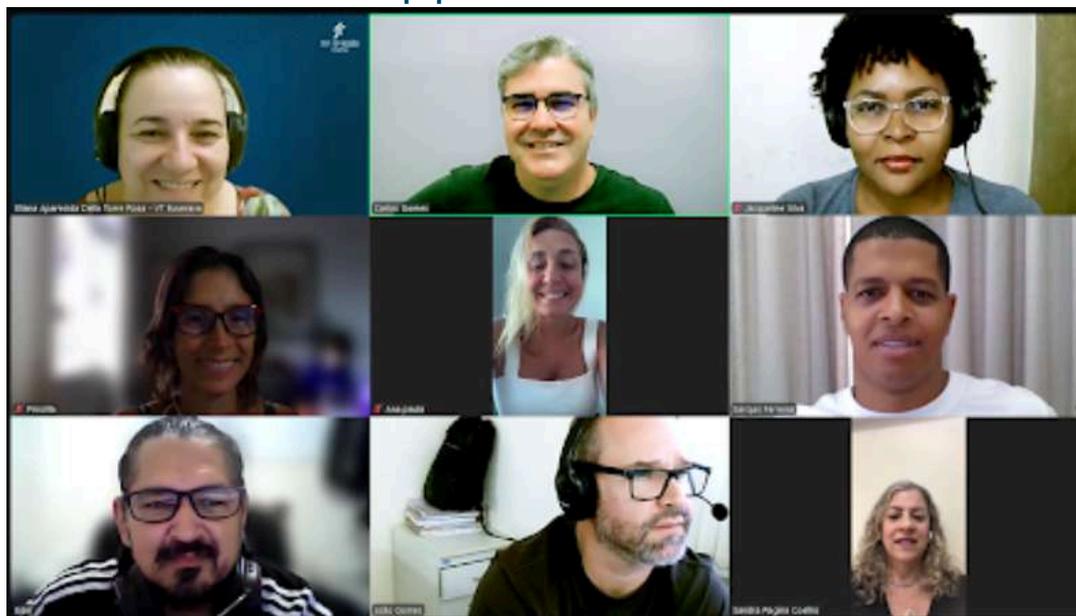


Vara do Trabalho de Ituverava

PJeCOR	
0000360-34.2021.2.00.0515	24 de Abril de 2025

	<p>Juiz Titular Renato Cesar Trevisani Juíza Substituta em auxílio compartilhado Camila Trindade Valio Machado Juiz Substituto em auxílio compartilhado Thiago Nogueira Paz</p>
---	---

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Ituverava: Eliana Aparecida Della Torre Rosa, Carlos Alberto Flauzino Gomes, Jacqueline Costa da Silva, Priscilla Junqueira Silva Andresen Strini, Ana Paula Monteiro, Sarquis Frederico Jorge Ferreira, Eder Cesar de Oliveira, João Augusto Flausino Gomes e Sandra Regina Coelho. Não estão na foto: Dr. Renato Cesar Trevisani, Dra. Camila Trindade Valio Machado, Dr. Thiago Nogueira Paz, Antonio Augusto Paulino Ribeiro, Gabriela Sinicio Vieira Crepaldi, Geison Luciano Goncalves, Paula Regina Santos Nogueira, Rita Beatriz Santarosa dos Santos Ferreira e Sirlei Rodrigues Garcia.

Lotação atual da Unidade:	10 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	9 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	+1
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de Ituverava



O Juiz Substituto Thiago Nogueira Paz atua em auxílio compartilhado com a Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra.

- O servidor Antonio Augusto Paulino Ribeiro é assistente do Juiz Titular (Renato Cesar Trevisani), e atua em teletrabalho (SIGEP 3660/2025-AA). A servidora Gabriela Sinicio Vieira Crepaldi é assistente do Juiz Auxiliar (Thiago Nogueira Paz) e atua em teletrabalho (PROAD 12017/2024).
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Eder Cesar de Oliveira (SIGEP 13247/2024-AA), Priscilla Junqueira Silva Andresen Strini (13249/2024-AA) e Sarquis Frederico Jorge Ferreira (SIGEP 3727/2025-AA).
- Os oficiais de justiça Ana Paula Monteiro e Geison Luciano Gonçalves atuam na Unidade.
- Há uma estagiária na unidade, Jacqueline Costa da Silva, do Centro de Integração Empresa Escola.



A partir de 10/2/2025, passou a atuar como Juíza Substituta em auxílio fixo Camila Trindade Valio Machado, compartilhada com a VT de São Joaquim da Barra (Portaria 164/2025). A Dra. Camila entrou em licença gestante no período de 14/1/2025 a 13/5/2025, com prorrogação até 12/7/2025. Findo esse prazo, estará em férias no período de 14/7/2025 a 11/9/2025. Em virtude disso, o Dr. Thiago Nogueira Paz foi designado em APD, a partir de 12/3/2025, também compartilhado com a VT de São Joaquim da Barra, conforme Portaria 84/2025.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ituverava, Jeriquara e Miguelópolis
Lei de criação nº: 7.729/89
Data de instalação: 14/12/1989

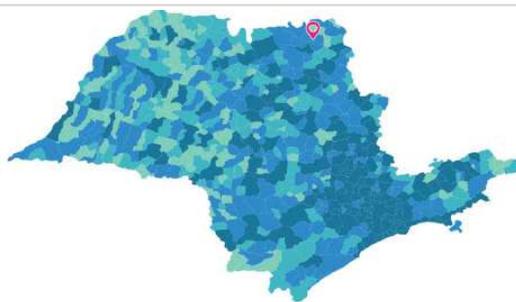
Informações da localidade:

Localizado no nordeste do Estado de São Paulo, Ituverava é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 37.571 pessoas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Ituverava, 2021

#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Ituverava.

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.
Em 2025, até o mês de fevereiro, foram distribuídos 235 processos.



Vara do Trabalho de Ituverava

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5822	–	212	283	1422	391
Unidade*	3335	334	153	322	1543	280
Grupo de distribuição (média)*	4013	–	164	297	1268	364

*Dados apurados até 28/02/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 26/3/2025 a 7/4/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 1/2023 a 12/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 1/2024 a 2/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção

Em autoinspeção, a unidade informou que o foco do trabalho foi para:

- análise dos processos com tramitação prioritária;
- remessa de processos ao 2º grau;
- devolução de cartas precatórias;
- análise dos incidentes processuais;
- análise e baixa de processos pendentes de baixa em todas as fases;
- processos metas;
- encaminhamento dos processos aptos a julgamento;
- providências quanto a liberação de depósitos recursais;
- movimentação dos processos com determinação ou efetivação dos bloqueios judiciais;
- análise de processos com determinação na ata da correição;



Durante a reunião pré-correicional, a Unidade informou que, no que se refere à adequada atribuição do rito procedimental dos processos por ocasião da designação de audiências, foram prestadas orientações aos servidores responsáveis por essa atividade.

Quanto ao registro das custas devidas pelas diligências realizadas pelos oficiais de justiça, foi informado que os referidos servidores foram devidamente orientados, tendo sido constatado que, após a orientação, os registros passaram a ser realizados corretamente. Além disso, no que diz respeito às diligências pendentes de cumprimento, com prazo já expirado, a Unidade relatou que os oficiais de justiça foram devidamente notificados quanto à necessidade de cumprimento tempestivo, tendo, a partir disso, ajustado seus procedimentos à parametrização adotada, segundo a qual, em regra, os mandados devem ser cumpridos no prazo de nove dias.

Em relação à gestão da ferramenta de bloqueio do SISBAJUD, a Unidade esclareceu que houve atraso no acompanhamento das ordens em razão do afastamento da servidora responsável, não tendo sido viável, à época, a



Vara do Trabalho de Ituverava

redistribuição da atividade entre os demais servidores. Informou, contudo, que os procedimentos estão sendo gradualmente regularizados, conforme as possibilidades operacionais da equipe.

Por fim, no tocante à gestão dos prazos relativos à devolução dos mandados, foi informado que a equipe recebeu as devidas orientações quanto à necessidade de acompanhamento contínuo, embora ainda não tenha sido possível implementar uma supervisão sistemática dessa atividade.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Nos processos 0010885-69.2023.5.15.0052 e 0010909-97.2023.5.15.0052 do rito sumaríssimo, foram designadas audiências como se do rito ordinário fossem, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos processos do rito sumaríssimo em comparação ao ordinário.



Constata-se da certidão do oficial de justiça o não registro das custas a serem cobradas pelas diligências realizadas no processo 0010991-02.2021.5.15.0052. Referido valor também não foi incluído pela Unidade nas obrigações de pagar do processo.



Necessidade de melhor gerir os desdobramentos dos bloqueios efetivados, o processo 0010646-70.2020.5.15.0052 obteve resposta e se encontra pendente de análise desde 24/5/2023.



Nota-se a necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos, a certidão mais antiga devolvida é datada de 21/6/2023 (0010533-24.2017.5.15.0052).



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo datado de 16/12/2023 (0010353-95.2023.5.15.0052).

3.2. Macrovisão



Elevação da quantidade de audiências no último ano.



Vara do Trabalho de Ituverava



Necessidade de observância quanto à padronização e organização das salas de audiências no PJe a fim de atender a Ordem de Serviço CR nº 03/2021.



Priorização das audiências de instrução do rito sumaríssimo.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial" do sistema PJe.



Necessidade de disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízos deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).



Redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Quantidade de processos solucionados maior que a de processos recebidos, reduzindo os pendentes de solução e contribuindo com a melhora da taxa de produtividade.



Redução da quantidade de processos aguardando a primeira audiência e aguardando o encerramento da instrução, com redução da idade média e do prazo médio dos acervos.



Redução expressiva do prazo médio na fase de conhecimento.



Redução dos pendentes de baixa e considerável melhora da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, em relação ao período



Vara do Trabalho de Ituverava

anterior.



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de que os processos que não estejam aptos ao julgamento ou decisão permaneçam nas tarefas do sistema PJe criadas para aguardar providências a serem tomadas pela Secretaria da Vara, com os registros correspondentes, de modo a permitir a adequada gestão processual pela unidade e a observância do princípio da transparência processual.



Não há processos de execução no arquivo provisório (de ambas as etapas).



Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa na etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Adequada gestão nas expedições de RPs e Precatórios, com observância do tempo de cumprimento, e também regularidade nos registros do sistema GPPEC.



Meta 1, parte 1 da Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.



Parte 2 da Meta 2 do CNJ não foi cumprida.



Vara do Trabalho de Ituverava



A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A unidade informou que as audiências telepresenciais ocorrem em processos que tramitam sob o “Juízo 100% Digital”, em demais processos por opção das partes e em audiências de conciliação ou colheita de ratificação. As audiências presenciais ocorrem a critério do Juízo com base na matéria tratada nos autos, quando há problemas técnicos em audiências virtuais e em conciliação ou colheita de ratificação cuja matéria é acidente de trabalho, estabilidade ou extenso período de vínculo.



Atualmente, estão em andamento 1794 processos sob o regime do “Juízo 100% Digital”, dos quais 1217 na fase de conhecimento.



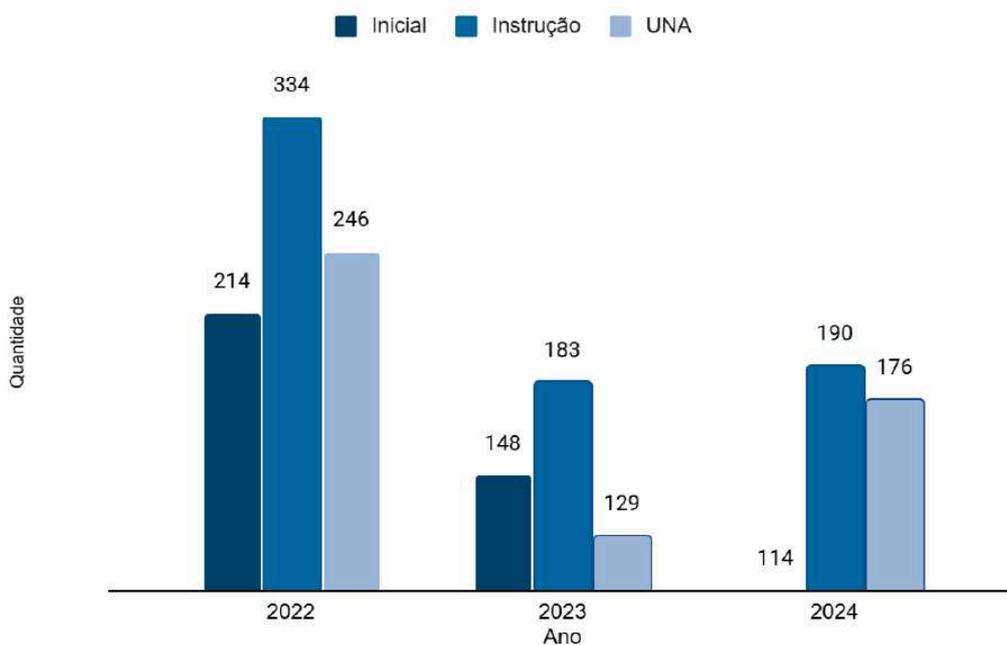
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



Vara do Trabalho de Ituverava



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Crescimento na realização de audiências ao longo dos anos.



Quando uma audiência é cancelada, foi informado que a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

Pauta Juiz Titular:

Iniciais do rito sumaríssimo:

- Presencial: 23/06/2025
- Telepresencial: 07/07/2025

Iniciais do rito ordinário:

- Presencial: 23/06/2025
- Telepresencial: 07/07/2025

Unas do rito sumaríssimo:

- Presencial: 23/06/2025
- Telepresencial: 07/07/2025

Unas do rito ordinário:

- Presencial: 23/06/2025
- Telepresencial: 07/07/2025

Instruções do rito sumaríssimo:

- Presencial: 23/06/2025
- Telepresencial: 07/07/2025

Instruções do rito ordinário:

- Presencial: 23/06/2025
- Telepresencial: 07/07/2025

Pauta Juiz Substituto em auxílio compartilhado:

Iniciais do rito sumaríssimo:

- Presencial: 30/06/2025
- Telepresencial: 02/07/2025

Iniciais do rito ordinário:

- Presencial: 30/06/2025
- Telepresencial: 02/07/2025

Unas do rito sumaríssimo:

- Presencial: 30/06/2025
- Telepresencial: 02/07/2025

Unas do rito ordinário:

- Presencial: 30/06/2025
- Telepresencial: 02/07/2025

Instruções do rito sumaríssimo:

- Presencial: 30/06/2025
- Telepresencial: 02/07/2025

Instruções do rito ordinário:

- Presencial: 30/06/2025
- Telepresencial: 02/07/2025



VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 4/4/2025 por amostragem, referente às semanas de 5 a 9/5/2025 para a Sala 1 - Principal.

	Sala 1		Total da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	3	3
UNA (Ord/Sum)	-	13	13
INS (Ord/Sum)	-	22	22
Conciliação (CON)	-	-	0
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	0
TOTAL	38		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Em relação à pauta, informaram que: “A Sala 1 - Principal é a única sala de audiências da unidade e é compartilhada entre ambos magistrados, que se organizam por número final do processo, sendo do 0 ao 5 a cargo do Juiz Titular e do 6 ao 9 a cargo do Juiz Substituto em auxílio fixo. Além disso, a pauta foi dividida de forma semanal intercalada, eis que o Juiz Substituto em auxílio fixo atua em auxílio compartilhado na Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra. Para evitar retrabalho à Secretaria com redesignações/intimações, os itens que já estavam incluídos na pauta permanecerão como estão (sem a divisão por finais). Portanto, a divisão da pauta estará refletida apenas a partir da segunda quinzena de junho. Até lá, a pauta já preenchida será mantida como está.

As audiências ocorrem às segundas, terças e quartas-feiras e procura-se montar uma pauta inteligente, de modo que haja agrupamento de processos em que figurem os mesmos réus, mesmos advogados, mesmo tema, para a mesma data e sequencialmente.”





Ausência de “Sala 2 - Auxiliar”, apesar da designação de Juiz Substituto em Auxílio.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 28/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	134	82	18/6/2025
INICIAIS/Ord	134	89	25/6/2025
UNAS/Sum	139	89	25/6/2025
UNAS/Ord	140	89	25/6/2025
INSTRUÇÕES/Sum	134	61	28/5/2025
INSTRUÇÕES/Ord	139	171	15/9/2025
CONCILIAÇÃO	7	12	9/4/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Processos 0010785-17.2023.5.15.0052 e 0010021-02.2021.5.15.0052 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.

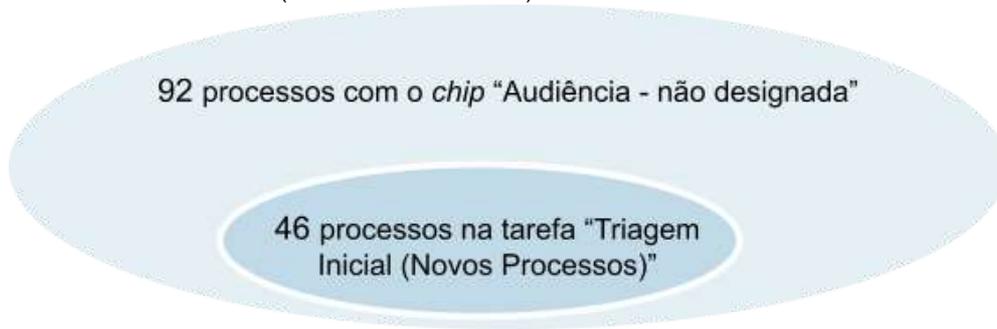




Priorização de processos do rito sumaríssimo na designação das audiências de instrução.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 28/3/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



A Unidade relatou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica. Não sabem estimar o percentual de processos com ente público, mas acredita-se que sejam poucos casos.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Existem 46 processos na tarefa "Triagem Inicial", sem designação de audiência, sendo o mais antigo desde 19/3/2025: 0010346-35.2025.5.15.0052.





Controle adequado dos demais processos com *chip* "Audiência - não designada" com uso da ferramenta GIGS.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	1/2023 a 12/2023	1/2024 a 2/2025
SUMARÍSSIMO	168,11	134,03
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	192,36	161

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 26/3/2025)

	Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Renato Cesar Trevisani
	Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio compartilhado Thiago Nogueira Paz



O Juiz Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025 e o Juiz Substituto em auxílio compartilhado informou trabalho presencial em 3 dias da semana, intercalando com a Vara de Trabalho de São Joaquim da Barra.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010694-87.2024.5.15.0052.





Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010235-85.2024.5.15.0052.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Não existe agenda com disponibilidade para agendamento por Juízo Deprecante no município de Ituverava, a partir de março de 2025.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

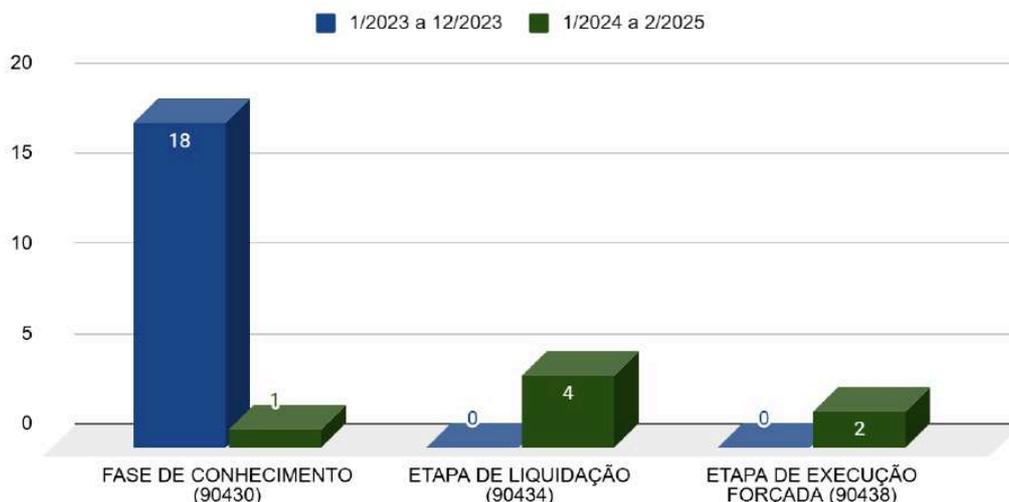
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Franca

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
51,483	247,254
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Franca	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
9/4/2025	22/5/2025





Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



No que se refere ao presente tópico, esclareceram que processos em qualquer fase em que haja efetiva possibilidade de conciliação, processos em que haja requerimento de uma das partes e processos na fase de cumprimento de sentença - etapa liquidação, com pequena discrepância nos cálculos são remetidos ao CEJUSC.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

49% → 42%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	1/2023 a 12/2023	1/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	602	671
Média Mensal de Conciliação	50,16	47,92
Etapa de Execução Forçada	1/2023 a 12/2023	1/2024 a 2/2025
Acordos Realizados	17	23
Média Mensal de Conciliação	1,41	0,85



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

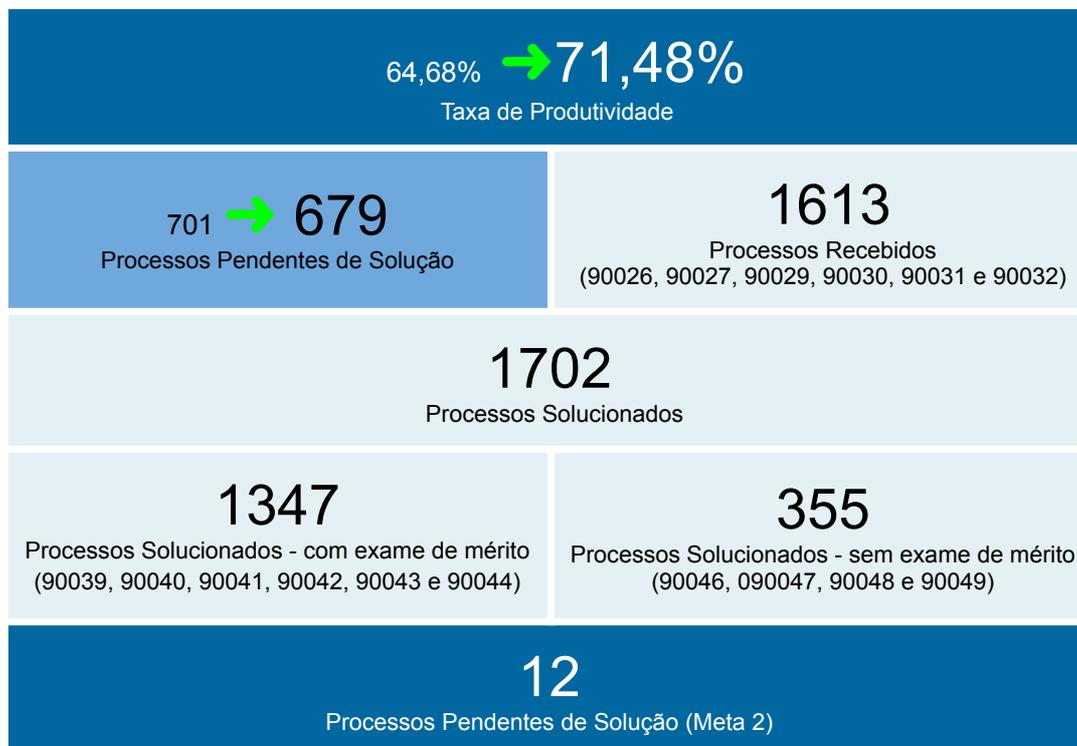
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



A quantidade de processos solucionados é maior do que a de processos recebidos, resultando no aumento da taxa de produtividade e na redução da quantidade de processos pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SinCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foi proferida apenas 1 sentença líquida no último período correicional.





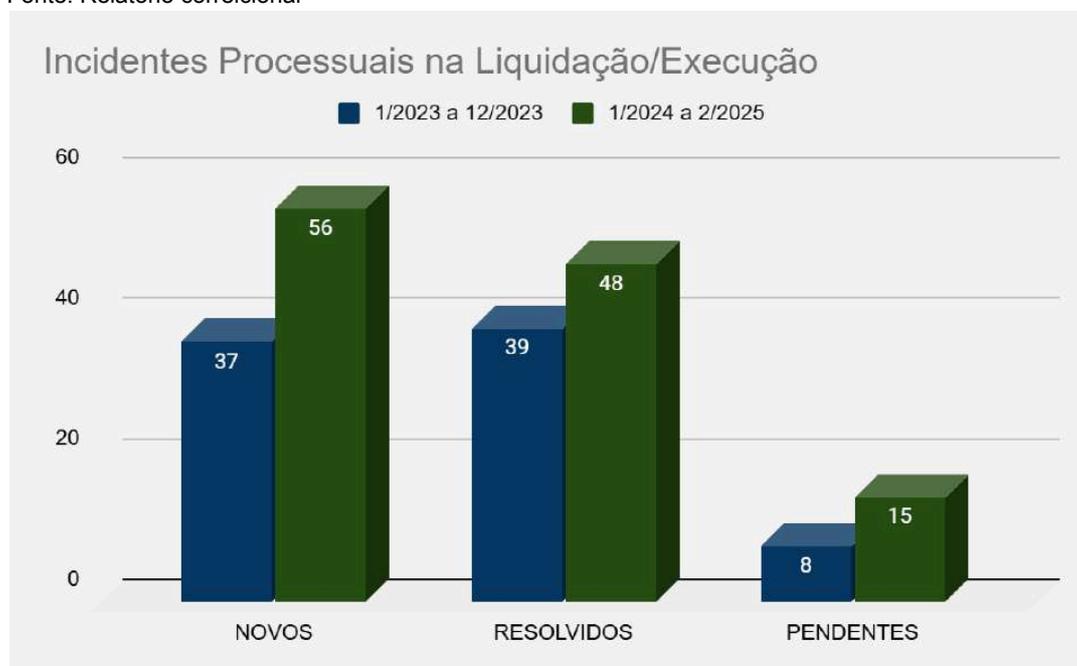
Informaram que não são proferidas sentenças líquidas de modo habitual, em razão da complexidade dos cálculos.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.



VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1570 → 1477 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
477 → 449 Processos Aguardando a 1ª Audiência	220 → 213 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
95 → 73 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	185 → 149 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
194 → 148 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	281 → 209 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Redução dos processos pendentes de finalização no presente período correicional em relação ao anterior, assim como dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução.



Redução da idade média, bem como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e também até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior, evidenciando a priorização dos processos mais antigos.





Excelente gestão de processos concluídos para julgamento, sem atraso.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos concluídos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

287,84 → 212,91



Redução do prazo médio na fase de conhecimento em relação ao período correicional anterior, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

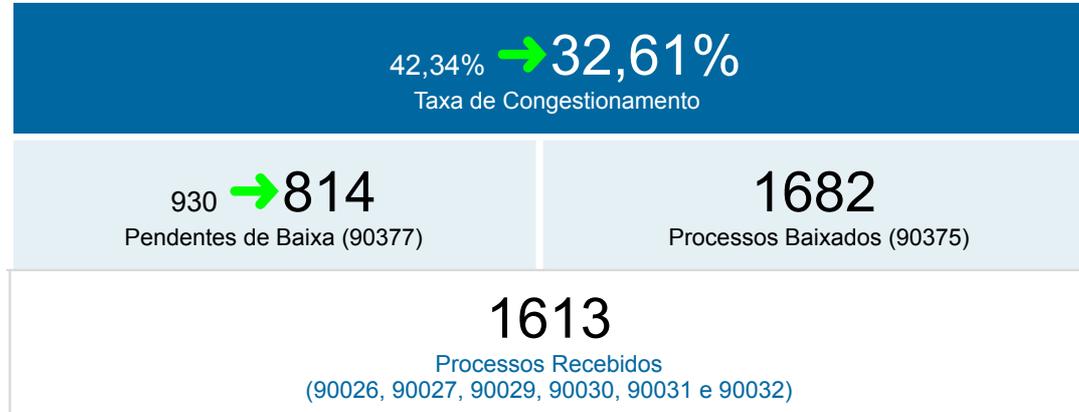
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Redução do congestionamento na fase em relação ao período anterior, decorrente do aumento proporcional na quantidade dos processos baixados frente aos pendentes de baixa, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 4/4/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010515-56.2024.5.15.0052 e 0010989-27.2024.5.15.0052.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010751-42.2023.5.15.0052.



Os processos nas tarefas “Cumprimento de providências” e “Aguardando final de sobrestamento” aparentemente estão devidamente controlados pelo uso da ferramenta GIGS



Os processos mais antigos da fase são 0012748-07.2016.5.15.0052 (3.025 dias), 0010354-85.2020.5.15.0052 (1.801 dias), 0010408-51.2020.5.15.0052 (1.778 dias), 0010969-75.2020.5.15.0052 (1.619 dias) e 0010113-13.2020.5.15.0117 (1.520 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes. Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização, possivelmente em razão da migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010219-78.2017.5.15.0052 (2.852 dias), 0012840-82.2016.5.15.0052 (2.522 dias), 0010468-29.2017.5.15.0052 (1.842 dias), 0011099-02.2019.5.15.0052 (1.698 dias) e 0013046-33.2015.5.15.0052 (1.471 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação da quantidade de processos pendentes de finalização e extinção, em consequência do menor número de execuções arquivadas e de execuções encerradas, frente às iniciadas.





Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

0 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Não há processos no arquivo provisório.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



O número de execuções iniciadas foi maior que o número de execuções baixadas, resultando no aumento do congestionamento na execução em relação ao período anterior, bem como na elevação do acervo da etapa.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem, em 28/3/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011812-45.2017.5.15.0052 por meio do sistema SIF.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010626-79.2020.5.15.0052 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010800-83.2023.5.15.0052 e 0010101-73.2015.5.15.0052 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0012158-98.2014.5.15.0052, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0012158-98.2014.5.15.0052, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.

Não foram fixadas custas de execução no processo 0000938-11.2011.5.15.0052 após a expedição dos autos de arrematação.



Por amostragem, o processo 0010656-80.2021.5.15.0052 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Arquivamento do processo 0316900-60.1995.5.15.0052, que estava com 8594 dias.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0075000-97.2008.5.15.0158 (10.468 dias), 0211200-61.1996.5.15.0052 (10.077 dias), 0234200-85.1999.5.15.0052 (9.026 dias), 0064500-77.2000.5.15.0052 (8.215 dias) e



Vara do Trabalho de Ituverava

0107900-83.1996.5.15.0052 (8.004 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 1/2024 a 2/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
32	14/10/2024	1069	24	11/11/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, mas pendem com o *chip* "SISBAJUD-protocolar"



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 11/11/2024.



Esclarece a Unidade que os processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD eram verificados semanalmente pela assistente da Diretora, Coordenadora do GIE, que fazia a solicitação e verificava as respostas. Devido ao seu afastamento, os processos estão sendo regularizados gradualmente.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Franca (consulta em 27/3/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	6	11/11/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE e INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



Informa a Unidade que os mandados devolvidos são analisados conforme tramitação processual por vencimento de prazo. Caso constatado atraso, os oficiais de justiça são cobrados pelo *chat* institucional.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Paineis do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Franca (consulta em 27/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Ana Paula Monteiro	13	4
Geison Luciano Gonçalves	4	1
TOTAL	17	5

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido nos itens 2.10, 2.11 e 3.14 da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Ituverava), sendo de 30 dias para mandados de pesquisa básica, 20 dias para notificações de audiência e 15 dias para condução coercitiva. Logo, nesses termos, segue apontamento no que couber.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;



- não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
- quantidade e natureza da diligência.

➤ O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:

- a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
- as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 17/1/2025, sob responsabilidade da oficiala Ana Paula Monteiro.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Paula Monteiro	324
Geison Luciano Gonçalves	534

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Grande diferença de quantitativos de diligências realizadas entre os oficiais de justiça.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0012283-66.2014.5.15.0052.



Informa a Unidade que as diligências são distribuídas por cidades, a critério dos oficiais de justiça, considerando a distância a ser percorrida.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade não procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram identificados 6 processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo de 24/3/2025.



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.

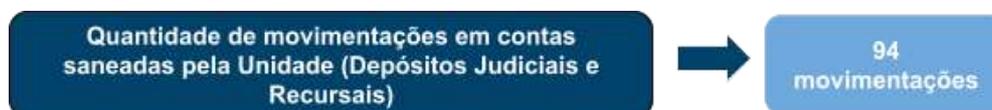


Determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 17/5/2024 no processo 0010943-43.2021.5.15.0052.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 26/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

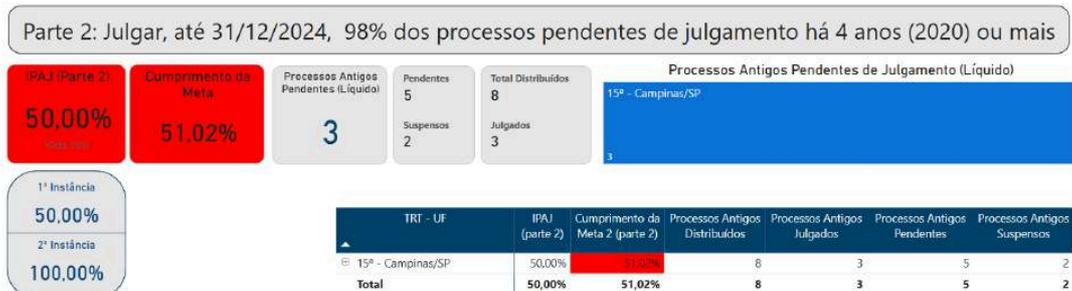


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

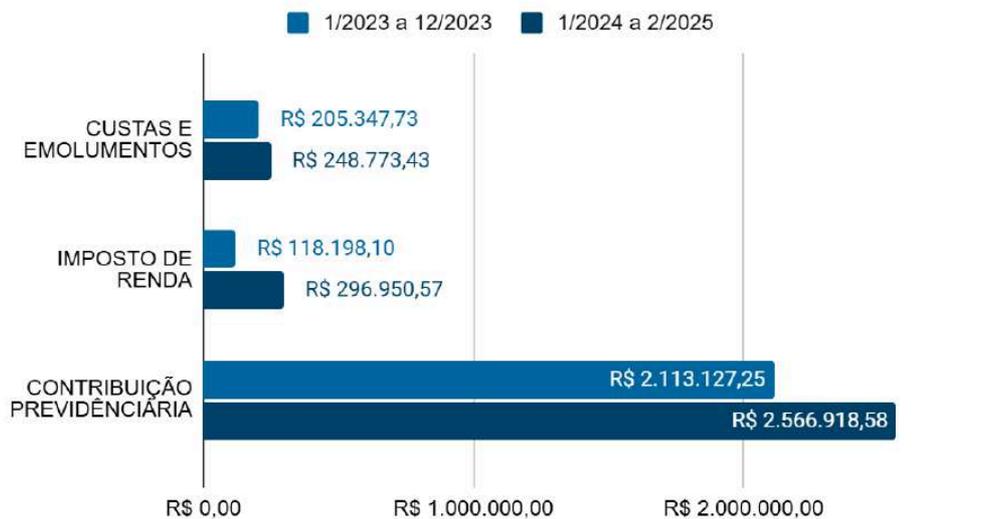


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



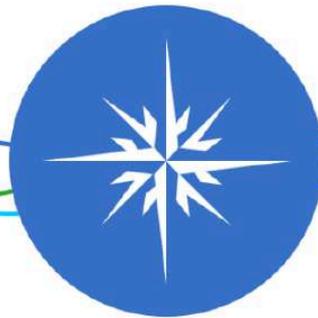


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Renato Cesar Trevisani e o Juiz Substituto em auxílio compartilhado Thiago Nogueira Paz.
	Afastados legalmente: Juíza Substituta em auxílio fixo Camila Trindade Valio Machado.

Durante o ato correicional o Juiz Titular reafirmou o interesse na integração da Unidade à Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto e Cajuru.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Mario Alves Pereira Neto
OAB/SP nº 252.403
Presidente da 70ª Subseção de Ituverava

Advogada Daniela Venturoso Galindo
OAB/SP nº 323.532

Advogada Fabiana Zanão Caliman
OAB/SP nº 297.176

Advogado Henrique Lupoli Sotero
OAB/SP nº 232.632

Advogado Hermes Martins Da Silva Porto
OAB/SP nº 132.368

Advogada Nilva Maria Pimentel
OAB/SP nº 136.867
Presidente da 217ª Subseção de Igarapava



Advogado Rodrigo Menezes Guimarães
OAB/SP nº 247.861
Presidente da 255ª Subseção de Guará

Advogado Andre Campos Moraes
OAB/SP nº 346.871
Tesoureiro da 255ª Subseção de Guará

Advogado Rodrigo Machado Rios
OAB/SP nº 498.735

Advogado Alisson Júlio Alves da Silva
OAB/SP nº 506.120

Advogado Douglas Pinto
OAB/SP nº 421.681

Advogado Matheus Queiroz de Souza
OAB/SP nº 294.252

Advogado Patricio de Freitas Fávero
OAB/SP nº 411.218

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 24 de abril de 2025, às 15h01min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

